

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2008/2010

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000280/2009
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/07/2009
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027035/2009
NÚMERO DO PROCESSO: 46206.007824/2009-41
DATA DO PROTOCOLO: 29/07/2009

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46206.003298/2009-41
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 03/04/2009

SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS, CNPJ n. 26.444.125/0001-02, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BENTO SOBRAL, CPF n. 224.307.841-49 e por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA, CPF n. 870.883.041-04;

E

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO DF, CNPJ n. 00.665.521/0001-68, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUCIO LUSTOSA BONFIM, CPF n. 420.827.653-34;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2010 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal - CAADF representados pelo Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal**, com abrangência territorial em DF.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2009 a 31/12/2009

A Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal - CAADF se compromete em liberar, sem ônus para o Sindicato e sem prejuízo dos salários e demais vantagens do

cargo que exercia na ocasião da liberação, exceto os benefícios de auxílio alimentação e auxílio transporte, o empregado Douglas de Almeida Cunha, dirigente do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal - SINDECOF-DF.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BENTO SOBRAL
Membro de Diretoria Colegiada
SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS

DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA
Membro de Diretoria Colegiada
SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS

MARLUCIO LUSTOSA BONFIM
Presidente
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO DF

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .